



LEI Nº 2543/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 5.895,46 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.895,46 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 5.895,46
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 5.895,46
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0026 – Produção, Controle Distribuição de Medicamentos	
Atividade 2.227 – Insumos para Controle Diabetes Mellitus.....	R\$ 5.895,46
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.895,46

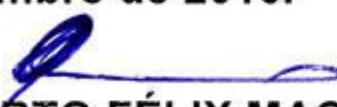
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.895,46

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado por recurso o Recebimento de Auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de setembro de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de setembro de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração